



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 344/2005**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA**  
**LEI Nº 043/1997 E DÁ**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os artigos 13 e 14 da Lei 043 de 30 de dezembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 13 - .....**  
**.....**

§ 1º - A promoção específica prevista na hierarquia dos níveis será requerida pelo professor ao setor de recursos humanos, mediante apresentação de um dos seguintes documentos: diploma de conclusão, histórico escolar, atestado ou declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino formadora;

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§5º - Caso o requerente apresente atestado ou declaração de conclusão de curso, deverá no prazo máximo de 45 dias, contados da data da apresentação do requerimento, apresentar o histórico escolar ou diploma de conclusão de curso emitido pela Instituição de ensino formadora.

**Art. 14.** A promoção dar-se-á duas vezes ao ano, na forma estabelecida no § 1º do Art. 13 desta Lei, nas seguintes datas:

I- 1º de março de cada ano, sendo que o requerimento e comprovação de conclusão de novo curso deverão ser apresentados até 31 de janeiro do mesmo ano.

*Araldi*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

II-1º de setembro de cada ano, sendo que o requerimento e comprovação de conclusão de novo curso deverão ser apresentados até 31 de julho do mesmo ano.”

**Art. 2º** - Ficam criadas na Lei Municipal 043/97, Plano de Carreira do Magistério Municipal, as seguintes vagas no cargo a seguir:

CARGO	VAGAS
Professor "P"	02

**Art. 3º** - O Anexo V da Lei n.º 043/97, alterado pelas Leis n.º 051/98 e 092/99 passa a vigorar conforme o **Anexo Único**, desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 15 de dezembro de 2005.

  
**ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO ÚNICO**

(A que se refere o Art.3º da Lei 344/2005)

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>
Professor "A"	75
Professor "B"	05
Professor "P"	06
<b>Total de Cargos</b>	<b>86</b>

*Frederico*